



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 02834/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1101.10.301.0010.2468.44905100.22140004

1101.10.301.0010.2468.44905100.12140004

1101.10.301.0010.2468.44905100.12110000

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar **às 14:00 horas do dia 09/12/2019**, licitação por Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Casa Amarela, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, cujo certificado esteja em vigor ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 – Considera-se, para fins de Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data da licitação.

2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

2.4 – VISITA TÉCNICA OPCIONAL - A licitante poderá realizar visita técnica até o dia **05/12/2019**, com o objetivo de inteirar-se das condições e especificações técnicas solicitadas. A vistoria ao local de execução dos serviços é opcional; a licitante que não a fizer, no entanto, não se eximirá das obrigações pertinentes à execução integral dos serviços;

2.5 – A visita técnica poderá ser agendada previamente pelo telefone (24) 2411-9307, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.7 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.

2.8 - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.

2.9 - Os interessados em retirar o edital com seus elementos constitutivos deverão se apresentar ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, portanto 01(um) pendrive, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.





2.10 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar da Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.

2.11 - A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 02 (duas) pessoas;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

2.12 - A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

3-1 - Embora cadastrada, a empresa licitante para habilitar-se, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

3.1.1 - Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6404/76;
- c) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº. 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão de Dívida Ativa do Estado quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.1.2.1 – A documentação (ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.





3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora desta Tomada de Preço, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3 - Qualificação Técnica

a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.

b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

c) Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoais técnicos necessários à perfeita execução da obra/serviço, objeto desta tomada de preços;

3.1.3.1 - A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

a) Comprovação de possuir capital realizado ou Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do custo estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho,



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

CLÁUSULA 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
 - a.1 – O preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
 - a.2 – O prazo para execução da obra/serviço será de 120 (cento e vinte) dias corridos.
 - a.3 – Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
 - a.4 – Declaração expressa de opção da modalidade de garantia contratual, dentre aquelas a que se refere a cláusula 8 do edital.
- b) Cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;
- c) Planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;

4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 381.807,10 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

4.4 – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo V) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

4.5 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.6 - A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.

4.7 - Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e conseqüentemente pagamento.





4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2019
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

CLÁUSULA 5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:

- a) Registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que adquiriram o edital;
- b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) Abrir envelope “A” (DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) Devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) Proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- i) Desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº. 9.648 de 27/05/98.
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

5.2 - Poderão ser a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

5.3 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível e compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.



CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

6.1.1 – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.2 – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.1.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

6.1.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.1.2.4 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Adjudicada esta tomada de preços pela Comissão Permanente de Licitação em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pela Secretária Municipal de Saúde, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

7.3 – Após a notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde a adjudicatária deverá prestar caução de garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, na modalidade que vier a optar na declaração expressa constante de sua proposta comercial.

7.4 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceite as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

7.5 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido nos itens 7.2 e 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

7.6 - A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.





CLÁUSULA 8 - DA GARANTIA

8.1 - Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Termo de Contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, segundo uma das modalidades escolhidas pelo Contratado na declaração constante de sua proposta, conforme item 4.1 alínea “a.4”, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

8.2 - A garantia deverá ser efetivada em nome do Município de Pirai, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de desclassificação da licitante, de pleno direito.

8.3 - Para qualquer das formas utilizadas, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou apólice.

8.4 - A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”.

8.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente da garantia prestada, para se ressarcir das multas aplicadas a Contratada.

8.6 - A garantia reverterá em favor da Secretaria Municipal de Saúde, integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual, por culpa exclusiva da licitante contratada, sem prejuízo de perdas e danos porventura devidos a Secretaria Municipal de Saúde.

8.7 - A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA 9 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras/serviços constam nos Anexos I a VI do edital.

9.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.

9.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.

9.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.

9.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.





9.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

9.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

9.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

9.10 - A aceitação da obra/serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários à execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução da obra/serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.

10.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:

a) Pela Contratada:

- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Eventos discriminados no item 11.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 - O prazo para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

11.2 - A Contratada obriga-se dar início às obras/serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.



11.3 - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na CLÁUSULA 15 deste edital.

11.4 - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega da obra / serviço, ficará a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, e somente será possível quando:

- a) Houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, que justifique a prorrogação;
- b) Motivo de força maior, conforme item 11.5 do Edital;

11.5 - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas consequências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O recebimento da obra/serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:

a) Provisoriamente, ao término da obra/serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.

b) Definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do “Termo de Recebimento Provisório”, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.2 - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a Contratada, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA 13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

13.1 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

13.2 - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.2.1 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

13.2.1 - Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:





NOME: Município de Pirai
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro.
CIDADE: Pirai/RJ
CNPJ: 29.141.322/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

13.3 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente.

13.4 - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

13.5 - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- b) uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.6 - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.7 - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

13.8- Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

13.9 - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar.



CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multas de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) Por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição;
 - b.2) Por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

15.3 - As multas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº. 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.





CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I** - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II** - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III** - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- IV** - Planilha orçamentária
- V** - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI** - Minuta de Contrato
- VII** - Recibo de Retirada de edital

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Piraí/RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Pirai, _____ de _____ de 2019.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Centro – Pirai/RJ.
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Tomada de Preço Nº. 002/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra de conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Casa Amarela, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ. Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____, _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Como garantia pelo cumprimento e boa execução da obra e serviços a serem realizado, prestaremos garantia em _____, no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Declaramos que em nosso “Preço Global”, para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e Nº do
Registro no CREA do
Responsável Técnico





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CASA AMARELA
LOCAL: RUA BULHÕES DE CARVALHO, S/Nº, 1º DISTRITO, PIRAI – RJ

I - OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Casa Amarela, Rua Bulhões de Carvalho, 1º Distrito, Pirai – RJ.

II - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.

1.2- Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.

1.3- Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

1.4- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.5- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

1.6- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.

1.7- A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.

1.8- A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.

1.9- A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.

1.10- A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.

1.11- A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.

1.12- Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1.13 - BARRACÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá construir barracão de obra para seus funcionários, contendo escritório, sanitários, depósito e torre c/ caixa d'água 500l, e demais obrigações fornecido pela CONTRATANTE e nas Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho (NR-18).





São de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a ligação provisória de energia, água e esgoto no barracão de obra.

A CONTRATADA deverá instalar o barracão em local determinado pela CONTRATANTE, onde deverão ficar estacionados os equipamentos, bem como onde deverá ser efetuado o reabastecimento de combustível. Este local será definido na visita técnica.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de alimentação para os seus funcionários. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a instalação de cozinha e alojamento dentro dos limites da propriedade da CONTRATANTE.

O início dos serviços só será liberado após:

- (1) A instalação do barracão de obra para abrigar os funcionários e materiais;
- (2) A integração com técnico de segurança do trabalho da PMP;
- (3) A entrega da documentação trabalhista exigida;
- (4) A realização da Reunião de Partida de Contrato;

No término dos serviços contratados a CONTRATADA deverá entregar o local destinado ao barracão limpo.

1.13.1 - SEGURANÇA / IDENTIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela guarda dos equipamentos, materiais e vigilância não armada de suas instalações.

A CONTRATADA deverá providenciar crachá de identificação dos seus funcionários contendo o nome, função, número do documento de identificação e foto recente.

1.13.3 - ACESSO / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Os acessos e instalações provisórias necessárias à execução da obra deverão ser construídos de modo a assegurar o melhor fluxo dos materiais, veículos, equipamentos e mão de obra, não interferindo no bom andamento dos trabalhos da CONTRATADA e envolvida na obra. Estes acessos e instalações provisórias deverão estar sempre em boas condições.

1.13.4 - TRANSPORTE

Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas de transporte horizontal e vertical, interno e externo, carga e descarga decorrente da execução da obra, seja qual for à distância, horário, volume do material, equipamento, mesmo pessoal e tipo de veículo a ser utilizado.

1.13.5 - TOPOGRAFIA E CONTROLE TECNOLÓGICO

Ficará a cargo da CONTRATANTE a equipe de topografia, conforme solicitação com 03 (três) dias de antecedência.

Os ensaios de controle tecnológico do concreto e do aço são de responsabilidade da CONTRATADA. O rompimento dos ensaios do concreto para obtenção do *fck* deverá possuir periodicidade de 07 e 28 dias, sem ônus à CONTRATANTE.

1.13.6 - PROJETOS E ALTERAÇÕES DE PROJETOS

Quaisquer alterações dos projetos originais, PROPOSTA PELA CONTRATADA, deverão ser apresentadas a CONTRATANTE antes de sua execução para obtenção de aprovação, sem a qual nenhuma modificação poderá ser realizada.

A CONTRATADA é responsável por sempre manter em campo os projetos plotados em suas últimas revisões. Não será permitido que a CONTRATADA utilize em campo projetos de revisões antigas.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a versão "As Built" dos projetos, em formato digital e impresso.

1.13.7 - SUPERVISÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter um engenheiro responsável e na obra um encarregado geral, em tempo integral durante o tempo de duração da mesma, com experiência de pelo menos, cinco anos em obras do mesmo porte e característica, com capacidade de coordenar as decisões técnicas, durante todo o período da execução dos serviços.





O ato de fiscalização da obra por parte da CONTRATANTE não reduz e/ou elimina a CONTRATADA da responsabilidade da execução dos serviços conforme determinações de projeto e padrões de qualidade exigidos pela equipe da CONTRATANTE.

1.13.8 - NORMAS DE LIMPEZA, HIGIENE E ADMINISTRATIVAS

Será de responsabilidade da CONTRATADA, cumprir e fazer que as subempreiteiras sob sua responsabilidade cumpram as normas de segurança, disciplinares e administrativas da CONTRATANTE, bem como as Normas de Segurança do Trabalho estabelecidas pela portaria nº 3214 de 08.06.78 e suas alterações, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, cujo cumprimento será fiscalizado pela CONTRATANTE.

A Empreiteira deverá manter os funcionários sob sua administração uniformizados, com o logotipo na parte superior da roupa.

A CONTRATADA deverá fornecer banheiros químicos a cada 150 metros e água potável fresca com copos individuais num raio de 100 metros em cada frente de serviço, sem ônus a CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA a remoção de qualquer tipo de resíduo, sendo ele de construção ou não, com bota fora apropriado, a ser determinado pela P.M.P.

A Contratada deverá fazer a manutenção da limpeza da obra nos locais onde atuar.

1.13.9 - DIÁRIO DE OBRA

A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizado em seu canteiro, o Diário de Obras, um bloco com folhas numeradas em (03) três vias, sendo a 1ª via destacável, onde devem ser apontados diariamente:

- Efetivo da Empreiteira por categoria, na obra;
- Descrição por Solicitação de Serviço, dos serviços realizados e o efetivo utilizado nos mesmos;
- Produção do dia.

O modelo deste documento será definido pela CONTRATANTE.

O Fiscal designado pela CONTRATANTE fará as anotações no campo de ocorrências juntamente com o supervisor da CONTRATADA e após a rubrica de ambos a 1ª via ficará com a CONTRATANTE.

1.13.10 - REGISTRO DO CONTRATO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Caberá à CONTRATADA o fornecimento e emissão do ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

Mediante a matrícula CEI de obra que a CONTRATANTE fornecerá, a CONTRATADA deverá fazer todos os recolhimentos de INSS de seus colaboradores nesta matrícula.

1.13.11 - NORMAS DE ORÇAMENTO

Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária Licitada devem ser compostos considerando, para cada tipo de serviço, incluindo toda e qualquer perda de material, mesmo que não haja citação específica da mesma; estes preços devem incluir, ainda, todos os impostos, seguros, custos diretos e indiretos, honorários, lucros, vantagens, benefícios, entre outros, pretendidos pela CONTRATADA.

As quantidades levantadas na Planilha Orçamentária Licitada são meramente orientativas. Caso haja alguma divergência de quantidades com o projeto, o custo deverá ser absorvido pela CONTRATADA.

1.13.12 - PLANEJAMENTO E CONTROLE

A CONTRATADA deverá contemplar através da análise do projeto e das condições do local da obra, logística e Cronograma detalhado para atendimento das condições que a CONTRATANTE definir.

A CONTRATADA deverá disponibilizar em tempo integral na obra, um profissional capacitado, para atendimento do planejamento e controle dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- Participar das reuniões semanais de planejamento para atualização de cronograma e apresentação dos relatórios.
- Elaborar o Cronograma detalhado conforme a EAP (Estrutura Analítica Projeto) aprovada em até 7 dias após o início do Contrato. A atualização do cronograma será semanal;



- Elaborar relatório semanal dos serviços. O modelo deste relatório será fornecido pela CONTRATANTE;
- Elaborar o histograma detalhado de mão de obra e equipamentos, com período diário em até 7 dias após o início do contrato. A atualização será semanal.

III - SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1- PLACA DE OBRA

Especificações:

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. Fornecimento e Colocação.

A placa será destinada à identificação da obra, de acordo com o Manual de Placas de Obra, que regulamenta os modelos de placas e adesivos indicativos de obras contratadas pelo Agente Financeiro.

A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

Fornecimento da Contratada:

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA:

- Todos os equipamentos e ferramentas;
- Toda a mão de obra;

Todo o material necessário para o fornecimento e colocação da placa de obra.

Inclusões: Não se aplica.

Critério de Medição: A medição será feita pela área, em metros quadrados (m²), de placa instalada.

01.2 – BARRACÃO DE OBRA

Especificações:

Barracão obra com paredes chapa de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44 x 1,22m e 9 mm esp. piso e estrutura madeira 3ª, cobertura de telhas onduladas 6mm fibrocimento, excl. pint. e ligações provisórias, inclui instalação, aparelhos, esquadrias e ferragem proj. Nº2005/Emop, escritório, sanitários, depósitos e torre c/caixa d'água 500 l, reaproveitado 5 vezes.

Fornecimento da Contratada:

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA:

- Todos os equipamentos e ferramentas;
- Toda a mão de obra;

Todos os materiais necessários para a instalação do Barracão da obra.

Inclusões: Não se aplica.

Critério de Medição: A medição será feita pela área, em metros quadrados (m²), de barracão instalado.

01.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Especificações:

Instalação e ligação provisórias para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.



A instalação provisória de água e esgoto para o barracão da obra deverá ser construída e estar sempre em boas condições.

Fornecimento da Contratada:

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA:

- Todos os equipamentos e ferramentas;
- Toda a mão de obra;
- Todos os materiais necessários para ligação provisória de água e esgoto.

Inclusões: Não se aplica.

Critério de Medição: A medição será feita pela unidade (unid.) de ligação provisória instalada. Deverão estar sempre em boas condições.

01.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Especificações:

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100A, carga 3kw, 20 CV, exclusive o fornecimento do medidor que deverá ser construída e estar sempre em boas condições.

Fornecimento da Contratada:

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA:

- Todos os equipamentos e ferramentas;
- Toda a mão de obra;
- Todos os materiais necessários para ligação provisória de energia.

Inclusões: Não se aplica.

Critério de Medição: A medição será feita pela unidade (unid.) de ligação provisória instalada.

01.5 – TAPUME DE VEDAÇÃO

Especificações:

Durante a execução desta obra deverá ser erguido um tapume na parte frontal da obra garantindo total segurança no controle de acesso.

Fornecimento da Contratada:

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA:

- Todos os equipamentos e ferramentas;
- Toda a mão de obra;
- Todos os materiais necessários para a execução do serviço.

Inclusões: Não se aplica.

Critério de Medição: A medição será feita pela área, em metros quadrados (m²), de tapume instalado.

2.0 – CONCLUSÃO DA UBSF

2.1 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1.1 – FOTOGRAFIAS - Apresentação de levantamento fotográfico com impressão colorida das etapas da obra. Deverá ser entregue junto com as medições da obra.



2.1.2 - RETIRADA CUIDADOSA DE MATERIAIS - Retirada cuidadosa de azulejos ou ladrilhos cerâmicos e respectiva argamassa de assentamento, sem reaproveitamento do material retirado.

2.1.3 – MÃO DE OBRA - Mão de obra de ajudante para retirada de proteção de parede (bate maca). O material retirado deverá ser entregue na carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU/Pirai- RJ.

02.2 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

02.2.1- ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x20CM, ½ VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM

As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos em dimensões (9x19x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária, observando os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa, que não poderá ser superior a 1,5 centímetros, rebaixado a ponta de colher para facilitar a perfeita aderência. Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:8, a base de cimento e areia média sem peneirar. As paredes serão executadas sobre a viga baldrame, com tijolos cerâmicos de 6 (seis) furos, de primeira qualidade, assentados a singelo, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço indicado, onde a espessura será a prevista no projeto arquitetônico, e toda a alvenaria deverá estar a nível, a prumo e distorcida, com uma espessura entre tijolos de 1,00 cm.

02.2.2 – EMBOÇO

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas. O emboço será regularizado e desempenado a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. A espessura do emboço será de 1,5cm. A argamassa para o reboco será na proporção a base de argamassa de cal hidratada e areia peneirada, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia média) espessura de 9mm, medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

02.2.3 – REVESTIMENTO DE PAREDE COM PASTILHAS

Revestimento em pastilha cerâmica, assentada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco. Deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, de fabricação aceita pelo proprietário de no mínimo de resistência PEI - 4 em cor especificada no projeto. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum altura especificada no projeto e planilha orçamentária. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

02.2.4 – APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO

Ao delimitar a área do reparo, é feito seu apicoamento para retirada de todo o concreto deteriorado, com suas partículas soltas e impregnações. O apicoamento é o desbastamento de uma peça de concreto. A espessura de apicoamento deve ter no mínimo 2 cm em toda a área da patologia. Podem ser usadas ponteiros, talhadeiras e marreta (processo manual) ou rebarbador eletromecânico e fresas (processos mecânicos).

02.2.5 -CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM





Fixe taliscas nos cantos da superfície para delimitar a espessura do contra piso e deixe-as niveladas. O nível deve ser o mesmo em todos os cantos da construção. Dependendo do local, faça com que alguns pontos sejam mais altos ou baixos para possibilitar o caimento da água.

Depois, execute as mestras (marcação feita com argamassa e taliscas), preenchendo com argamassa o espaço entre duas ou mais taliscas que estiverem na mesma direção. Com o auxílio da régua de alumínio, deixe-as no mesmo nível e devidamente compactadas. São elas que servirão de referência para todo o preenchimento do contra piso. Após isso, retire as taliscas.

Com a ajuda de uma broxa, deixe a base umedecida e polvilhe um pouco de cimento com uma colher de pedreiro na quantidade de 0,5 kg por m². Espalhe com vassoura para obter uma película de nata de cimento que vai garantir a aderência entre a base e o contra piso. Finalmente, aplique a argamassa e realize a compactação com uma enxada ou um soquete. A próxima etapa é o sarrafeamento que vai regularizar a superfície: apoie a régua sobre as mestras e faça movimentos de vaivém para “cortar” a argamassa até atingir o nível marcado anteriormente.

02.2.6 - JUNTA DE RETRACAO,SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE,PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO,COM 5CM DE

São feitas com o objetivo de criar pontos fracos no concreto e, assim, se o concreto tiver de trincar, irá trincar ali no local planejado. Essas juntas geralmente são feitas com o uso de serras quando o concreto já está um pouco duro (cerca de 10h depois de lançado).

02.2.7 – ABRIGO PARA COMPRESSOR

Exclusive ligações nas dimensões 2,00x0,50x0,80m, alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6cm ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/EMOP. Prancha nº 5/5 – Arquitetura – Detalhes – SMOU/PIRAI/RJ.

02.2.8 – ABRIGO PARA BOTTIÃO DE GÁS DE 45KG

Exclusive ligações nas dimensões 1,00x0,50x1,50m, alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6cm ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/EMOP. Prancha nº 5/5 – Arquitetura – Detalhes – SMOU/PIRAI/RJ.

02.2.9– ABRIGO PARA BOTTIÃO DE 45Kg - OXIGÊNIO

Exclusive ligações nas dimensões 1,00x0,50x1,50m, alvenaria de tijolos maciços (1,00x0,50x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6cm ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/EMOP. Prancha nº 5/5 – Arquitetura – Detalhes – SMOU/PIRAI/RJ.

02.2.10 – PROTEÇÃO DE PAREDES (BATE-MACA)

Protetor de paredes (Bate-maca), em madeira de lei, 20 x 2,5cm. Aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura. Deverá ser parafusado na alvenaria; para após ser lixado e receber a pintura (verniz). Fornecimento e colocação.

Ver Prancha nº 4/5 –PROJETO DE ARQUITETURA – DETALHES ** As bordas devem ser abauladas.

02.2.11 – FORRO EM GESSO

Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60x60, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. Fornecimento e Colocação.

02.2.12 – REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO

Revestimento de piso cerâmico em ladrilho cerâmico, antiderrapante, tráfego intenso ,P.E.I. IV, 40 x 40cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto.





02.2.13 – RODAPE

Rodapé em cerâmica porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016.

02.3 – ESQUADRIAS

02.3.1 – PORTA DE MADEIRA DE CORRER (P3)

Fornecimento e colocação de 1 porta de madeira de lei de correr em compensado de 80x210x3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

02.3.2 – FERRAGENS

01 Ferragem para portas de madeira, de correr, de uma folha, constando de fornecimento sem colocação, fechadura com chave bi-part., de latão, acabamento cromado; 2,00m de trilho em “u”, de ferro; 2 roldanas de ferro; 2 guias de latão, tamanho 3/4”, sem cantoneira; 2,00m de canaleta de alumínio, tamanho 2,00mx3/4”, 2 conchas com furo para chave, latão cromado.

02.3.3 – PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO

Fornecimento e colocação de 01 porta de alumínio anodizado em branco ,perfil serie 25, em lambri horizontal. Exclusive fechadura.

02.3.4 - FERRAGENS

Ferragem para porta de abrir, de alumínio, constando de fornecimento das peças:

- Fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos. Em latão. Acabamento cromado.
- Espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão. Acabamento cromado.
- Maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado. exclusive dobradiça.

02.3.5 – DOBRADIÇA

Dobradiça 3”x3”, de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento.

02.3.6 – MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO

Inclusive encargos sociais para reparos em básculas.

02.3.7 – PORTINHOLA PARA ALÇAPÃO

Em chapa de ferro galvanizado N16, Até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado.

02.3.8 – JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO BRANCO TIPO GUILHOTINA

Janela de alumínio anodizado branco, tipo guilhotina, para vidro (exclusive este) inclusive borboletas, em perfisserie 25. Fornecimento e colocação.

02.4 – HIDRO-SANITÁRIA, DRENAGEM

02.4.1 – TORNEIRA PARA PIA

Fornecimento de torneira para pia com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2 “x22cm aproximadamente ,em metal cromado.

02.4.2 – INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FILTRO

Instalação e assentamento de filtro residencial (exclusive fornecimento do aparelho); compreendendo 2,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões.

02.4.3 – INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM

Instalação e colocação de 02 torneiras para jardim de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.



02.4.4 – FORNECIMENTO DE TORNEIRA PARA JARDIM

Fornecimento de 02 torneiras para jardim de lavagem de 1/2" x 10cm aproximadamente, em metal cromado.

02.4.5 – HIDRÔMETRO

Fornecimento de 1 Hidrômetro com diâmetro de 3/4".

02.4.6 – GRELHA

Grelha para canaleta de F&F&, com (15x50cm) carga mínima para teste 800kg, resistência máxima de rompimento 1000kg e flecha residual máxima 12mm. Fornecimento e assentamento (canaleta).

02.4.7 – RESERVATÓRIOS

Fornecimento de 04 Reservatórios, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento.

02.4.8 - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Instalação de 4 reservatórios de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante com 1000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica. Exclusive fornecimento do reservatório.

02.4.9 – TUBO DE PVC 50mm

Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, exclusive conexões e emendas, aberturas e fechamento de rasgo.

02.4.10 – TUBO DE PVC 25mm

Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 25mm, linha reforçada, soldável, exclusive conexões e emendas, abertura e fechamento de rasgo.

02.4.11 – ALÇA DE BARRILETE –

Alça de barrilete de distribuição do tipo concentrado, sobresservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo- 5,50m de tubo DD=E PVC 50mm, registros e conexões. Fornecimento e instalação.

02.4.12 – TÊ DE REDUÇÃO

Tê de redução, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água. Fornecimento e instalação. AF_12/2014.

02.4.13 – TÊ

Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água. Fornecimento e instalação. AF_12/2014.

02.4.14 – JOELHO 90 GRAUS

Joelho de 90°, PPR, DN 25mm, classe PN 25, instalado em ramal ou sub-ramal de água. Fornecimento e instalação. AF_08/2015.

02.4.15 – ESCAVAÇÃO

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra) até 1,50m de profundidade. Exclusive escoramento e esgotamento.

02.4.16 – TORNEIRA DE BÓIA

Torneira de boia, em bronze, de pressão, de 1.1/2". Fornecimento e colocação.

02.4.17 – INSTALAÇÃO DE FOGÃO A GÁS LIQUEFEITO

Instalação de fogão a gás liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 20,00m de tubo de cobre de 1/2", conexões, reguladores e demais peças necessárias.



02.4.18 – TORNEIRAS DE ALAVANCA

Fornecimento de 15 torneiras para lavatório de mesa com alavanca, acionamento com leve pressão. Todas as torneiras que serão substituídas deverão ser entregues na SEMOU/PIRAÍ/RJ.

02.4.19 – ASSENTAMENTO DE TORNEIRAS DE ALAVANCA

Assentamento de 15 torneiras de alavanca (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários.

02.5 – ELÉTRICA E LÓGICA

02.5.1- Fornecimento e colocação de 1 disjuntor termomagnéticos, bipolar, de 16Ax250V.

02.5.2 - Fornecimento e instalação de 4 tomadas elétricas 2P+T, 20A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"X2", inclusive caixa de distribuição e 2 disjuntores monofásicos de 10 a 30A.

02.5.3- Fornecimento e instalação de 1 interruptor de embutir com 3 teclas simples fosforescente e placa.

02.5.4 - Fornecimento e instalação de 4 luminárias fluorescente tubular de sobrepor, 2X22W, com visor acrílico translúcido, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP>=0,92) e alta performance (THD<<30%), bivolt.

02.5.5- Fornecimento e instalação de 8 lâmpadas led, tubular, TBDH-22W, 100/240V.

02.5.6- Fornecimento e instalação de 600M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5MM², 450/750V.

02.5.7 - Fornecimento e instalação de 400M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4MM², 450/750V.

02.5.8 - Fornecimento e instalação de 700M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4MM², 450/750V (verde).

02.5.9 - Fornecimento e instalação de 1 quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivos para chave geral.

02.5.10 - Fornecimento e instalação de 1 quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 36 disjuntores com dispositivos para chave geral.

02.5.11- Fornecimento e instalação de 190M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6MM², 450/750V.

02.5.12 - Fornecimento e instalação de 3 Hastes de aterramento de alta camada 3Mx3/4".

02.5.13 - Fornecimento e instalação de 3 conectores de aterramento.

02.5.14 - Fornecimento e instalação de 1 caixa p/ aterramento.

02.5.15 - Fornecimento e instalação de 1 disjuntor termomagnético tripolar, de 125Ax250V

02.5.16 - Fornecimento e instalação de 2 reatores para lâmpada de vapor metálico de 250W, 220V. Para uso externo.

02.5.17 - Fornecimento e instalação de 2 lâmpadas vapor metálico ovoide de 250W/220V.

02.5.18 - Fornecimento e instalação de 8M de eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32MM.

02.5.19 - 1,30m3 de Escavação manual de vala/cava em material de 1 categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50M de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

02.5.20 - 1.100m de Fornecimento e instalação de cabo de rede UTP 4 pares CAT.5E.

02.5.21- Fornecimento e instalação de 109M de eletrocilha perfurada, com tampa, tipo "U", 200x100MM, tratamento superficial pré – zincado a quente. Inclusive conexões, acessórios e fixação superior.

02.5.22 - Fornecimento e instalação de 30M de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

02.5.23 - Fornecimento e Instalação de 1 entrada de energia individual, PADRÃO LIGHT, medição direta, rede aérea, demanda entre 66,3 e 76,0KVA, inclusive caixa seccionadora até 200A (CSM200) e caixa de proteção até 225A (CPG-225) interna e demais materiais necessários, exclusive poste, disjuntor e fios de entrada e saída.





02.5.24 - Fornecimento e instalação de 1 poste de concreto, com seção circular, com 7,00M de comprimento e carga nominal horizontal no topo de 200KG, inclusive escavação, exclusive transporte fornecimento e colocação.

02.5.25- Fornecimento e instalação 12M de kanaflex 2"

02.5.26 - Fornecimento e instalação de 1 caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 40x40CM.

02.5.27- Fornecimento e instalação de 70M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 50MM², 600/1000V.

02.5.28 -Fornecimento e instalação de 120M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25MM², 600/1000V.

02.5.29 - Fornecimento e instalação de 210M de cabo PP 3x4MM².

02.5.30 - Fornecimento e assentamento de 12M de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

02.5.31- Fornecimento e instalação de 15M de tubulação de cobre de 15mm, para uso medicinal, inclusive acessórios de fixação, conexões e limpeza, exclusive posto de consumo, painel de alarme, válvula e central de distribuição. **GASES MEDICINAIS**

02.5.32 - Fornecimento e instalação de 75m de tubo de PVC rígido de 25mm soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.(drenagem ar condicionado).

02.5.33 - Abertura e fechamento manual de 75m de rasgo em alvenaria, para passagem, de tubos e dutos, de acordo com a orientação da Fiscalização da SMOU/PMP.

02.5.34 - Fornecimento e instalação de 44M de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 95mm², 600/1000V. Classe cordoamento 2.

02.5.35 - Fornecimento e instalação de 15 caixas de ligação de PVC, tipo condutores, para 5 ou 6 entradas, com diâmetro de 3/4".

02.5.36 - Fornecimento e instalação de 12M de cabo sólido de cobre eletrolítico NU, tempera mole, classe 2, seção circular de 50MM²

02.5.37 - Fornecimento de 8 conectores perfurantes para rede subterrânea, tensão de aplicação:0,6/1KV,corpo isolado resistente ao ambiente subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado ,com camada de espessura mínima;8mm e condutividade elétrica mínima:98% IACS a 20°, grau proteção: IP-68, para cabos: Principal:35mm² e derivação:25mm²-50mm².

02.5.38 - Fornecimento e instalação de 2 tomadas posto parede externa para rede de oxigênio.

02.5.39 - Fornecimento e instalação de 2 tomadas posto parede externa para rede de ar comprimido.

02.5.40 - Execução de 33m² de pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desgorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.(tubulação de gases medicinais.

02.5.41 - Fornecimento e instalação de 1 caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20CM), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,30x0,30x0,30M assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado.

02.5.42 - Fornecimento e assentamento de 12 eletrodutos de PVC rosqueável de 1.1/4",inclusive conexões e emendas. Exclusive abertura e fechamento de rasgo.

02.5.43 – Fornecimento e colocação de 50 lâmpadas LED,9w,100/240V.

02.5.44 – Mão de obra de eletricitista, inclusive encargos sociais.

02.5.45 – Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais.

02.5.46 – Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto (cabine).

02.5.47 - Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40,assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8,em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real (cabine).

2.6 - COBERTURA

02.6.1 – CALHA BEIRAL

Calha beiral, semi circular de PVC,DN 125,exclusive condutores. **O modelo da calha será fornecido pela equipe de projetos a empresa quando da execução do serviço.**





02.6.2 – CONDUTOR PARA CALHA

Condutor para calha de beiral de PVC, Dn 88, inclusive conexões. O modelo da calha será fornecido pela equipe de projetos a empresa quando da execução do serviço.

02.6.3 - MADEIRAMENTO

Fornecimento e colocação de madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas portuguesa ou romana, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. (Porta da cozinha).

02.6.4 – COBERTURA

Fornecimento e colocação de cobertura em telha cerâmica portuguesa ou romana, exclusive cumeeira e madeiramento medido pela área real de cobertura.

02.6.5 – MADEIRA DO TELHADO DA VARANDA

Peça de madeira de lei aparelhada (15x5,5)m para telhado (varanda).

02.6.6 – MÃO DE OBRA

Mão de Obra de ajudante, inclusive encargos sociais. Retirada das peças e de telhas do telhado de madeira (varanda e colocação de caixas d'água).

02.6.7 – MADEIRA DE LEI APARELHADA

Para a varanda da fachada.

02.6.8 - TELA DE POLIETILENO PARA PROTEÇÃO TELHADO

Instalação de tela de polietileno para proteção dos vãos entre o telhado e alvenaria.

02.7 – PINTURA

02.7.1 – PINTURA SOBRE MADEIRA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa da Fiscalização. A Pintura interna ou externa será executada sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento.

02.7.2 – REPINTURA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa da Fiscalização. Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão uma demãos de selador. Serão aplicadas três demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

02.7.3 – ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização





expressa da Fiscalização. Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão uma demãos de selador .Serão aplicadas três demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

02.7.4 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais, melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

02.8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

02.8.1 – CONCRETO DOSADO (CALÇADA)

Lançamento e adensamento de 1,41 m³ de concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

02.8.2 – TELA (CALÇADA)

Fornecimento de 20,90jg de tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm.

02.8.3 – CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO (CALÇADA)

Corte, montagem e colocação de 20,90kg de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.

02.8.4 – JUNTA (CALÇADA)

Execução de 14,60m de junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5cm de profundidade.

03.0 - URBANIZAÇÃO – ÁREA EXTERNA

03.1 - SERVIÇOS INICIAIS

03.1.1- Levantamento fotográfico com impressão colorida.

03.1.2- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

03.1.3- Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.

03.1.4- Remoção de cobertura em telhas francesas, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura.

03.1.5- Arrancamento de meios-fios de granito ou concreto retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

03.1.6- Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

03.1.7- Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço (calçada guarita).

03.1.8- Escavação manual de vala / cava em material de 1ª categoria (areia/argila ou picarra) de até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (ponto de água).

03.1.9- Reaterro de vala / cava compactada a maco, em camadas de 20 cm de espessura máxima, em becos de até 2,50m de largura, em favelas, exclusive material (ponto de água).





03.1.10- Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³.

03.1.11- Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km.

03.2 - MURO

03.2.1- Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (Areia, Argila ou Picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

03.2.2- Reaterro de vala / cava compactada a maco em camadas de 20 cm de espessura máxima, em becos de até 2,50m de largura em favelas, exclusive material.

03.2.3- Perfuração manual de solo, a trado de 8”.

03.2.4- Concreto armado, fck=20mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00 m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60 kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

03.2.5- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x10x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 18, em paredes de meia vez(0,10m) de superfície corrida, até 3,00 m de altura e medida pela real.

03.2.6- Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 1,5 cm de espessura inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

03.2.7- Pintura com tinta látex, classificação standard (NBR15079) para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.

03.0 - MURETA E GRADE

03.3.1- Escavação manual vala / cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

03.3.2- Reaterro de vala / cava compactada a maco, em camadas de 20 cm de espessura máxima em becos de até 2,50m de largura, em favelas, exclusive material.

03.3.3- Perfuração manual de solo a trado até 8”.

03.3.4- Concreto armado Fck= 20mpa, incluindo materiais para 1,00 m³ de concreto (importado da usina) adensado e colocado, 14,00 m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

03.3.5- Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8 em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real.

03.3.6- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3.

03.3.7- Pintura com tinta latex, classificação standard (NBR 15079), para exterior inclusive lixamentos , limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.

03.3.8- Grade de ferro com montantes de barras chatas 2”x3/8” a cada 2,00m e barras chatas de 1 1/2” x 3/8” a cada 10 cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1 1/2” x 3/8” a cada 5 cm, exclusive baldrame de concreto. Fornecimento e colocação.

03.3.9- Portão de ferro de uma ou duas folhas em barras verticais de 2”x 3/8”, espaçadas de 10 cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº 16, dupla, conforme projeto nº 6002/EMOP, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.

03.3.10- Fechadura de sobrepor com cilindro em latão, acabamento cromado, para portão. Fornecimento.

03.3.11- Pintura interna e externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento. (grade)

03.4 - ALAMBRADO

03.4.1- Cerca divisória com altura útil 2,50m, altura de 2,00m em tela arame 16” plast. Malha 3/4”, p/ superior com 4 fiadas de arame farp. Nº 14, fix. Moirões de concreto armado, seção “T” 0,13x0,14m base, 0,10x0,10m





ponta e comprimento reto 2,90m, mais 0,44m ponta inclinada, espaçados 2,50m cravados 0,80m do solo, moirões esticadores com escoras a cada 7,5m, inclusive esc. reat. fund. fck=10mpa. Fornecimento e colocação.

03.4.2- Perfuração manual desolo, a trado até 8” (portões)

03.4.3- Concreto armado, fck=20mpa, incluindo materiais para 1,00 m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.0040035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem montagem e colocação nas formas (portões).

03.4.4- Portão de chapa de ferro com estrutura de barras de 1 1/4”x5/16”, revestida com cantoneira de 3/4”x1/8” e chapa galvanizada nº 16, com guarnição de cantoneiras de 1 1/4”x3/16” com dobradiças tipo gonzo, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.

03.4.5- Portão de uma folha, medindo 1,20x1,80m, em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango 5 cm, fixada em tubo de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2” por barra de 1”x1/8”, formando retângulo de 1,20x0,90m, montantes em ferro galvanizado com diâmetro interno de 2”, chumbados em blocos de concreto (exclusive estes), exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.

03.4.6- Fechadura de sobrepor, com cilindro, em latão, acabamento cromado, para portão. Fornecimento.

03.4.7- Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento (portão).

03.5 - PAVIMENTAÇÃO E GRAMA

03.5.1- Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25 cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro.

03.5.2- Plantio de grama em placas, tipo São Carlos, Batatais, Larga e Santo Agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno.

03.5.3- Tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.

03.5.4- Torneira para jardim, de 1/2” x 10 cm aproximadamente, em metal cromado. Fornecimento.

03.5.5- Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação (espessura 15 cm).

03.5.6- Pavimentação com lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré fabricados, cor natural, espessura de 6 cm, resistência a compressão 35 mpa, assentes sobre colchão de pó de pedra, areia ou material equivalente, com juntas tomadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive preparo do terreno, com fornecimento de todos materiais bem como a colocação.

03.6 – ELÉTRICA

03.6.1- Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 6,00m, com sapata. Fornecimento.

03.6.2- Assentamento de poste reto, de aço de 6,00m, exclusive fornecimento do poste.

03.6.3- Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1 1/4”, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento.

03.6.4- Haste para aterramento de cobre de 5/8” (16mm), com 2,40m de comprimento. Fornecimento e colocação.

03.6.5- Caixa de aterramento, em PVC, 25x25cm. Fornecimento e colocação.

03.6.6- Conector fabricado em bronze para aterramento, para fixação de um ou dois condutores a superfície plana, para cabos com bitolas de 2,5 a 6mm². Fornecimento e colocação.

03.6.7- Cabo PP de 3x 2,5mm²

03.6.8- Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 60,3mm, para fixação em poste. Fornecimento e colocação (3 pétalas).

03.6.9- Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 60,3mm, para fixação em poste. Fornecimento e colocação (2 pétalas).

03.6.10- Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 60,3mm, para fixação em poste. Fornecimento e colocação (1 pétalas).





- 03.6.11-** Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V. Fornecimento e colocação.
- 03.6.12-** Disjuntor termomagnético, bipolar, de 25Ax250V. Fornecimento e colocação.
- 03.6.13-** Luminária pública de LED de 40w – 5700k, braço ajustável, base rele IP66 120-127v - 50/60 Hz, corpo de alumínio com suporte de fixação em braço de 42 a 60,3mm.
- 03.6.14 -** Rele fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000w. Fornecimento e colocação.
- 03.6.15 -** Escavação manual de vala / cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra) até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento

03.7 - RAMPA E CALÇADA

- 03.7.1-** Preparo manual do terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica (rampa).
- 03.7.2-** Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento. (rampa)
- 03.7.3-** Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. (rampa)
- 03.7.4-** Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm. Fornecimento (rampa).
- 03.7.5-** Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto (rampa).
- 03.7.6-** Guarda corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 0,80m de altura, com 3 montantes de 2” de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este), travessa superior de 2”, travessa inferior e intermediária de 1”. Fornecimento e colocação. (rampa)
- 03.7.7-** Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento. (calçada)
- 03.7.8-** Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. (calçada)
- 03.7.9-** Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm. Fornecimento. (calçada)
- 03.7.10-** Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto. (calçada)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá providenciar telefone móvel para seu engenheiro residente e encarregado. A CONTRATADA deverá utilizar no mínimo 20% do efetivo da obra/serviço, com recursos contratados no município/região da obra. Todo e qualquer equipamento/veículo fornecido pela CONTRATADA deverá ter no máximo em 5 (cinco) anos, estar em boas condições e manutenção em dia.

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente a revisão de cada equipamento e apresentar a CONTRATANTE um laudo da manutenção. Vazamentos de óleo e emissão irregular de fumaça negra não serão tolerados, resultando na paralisação e/ou retirada da obra. Todo e qualquer equipamento/veículo que for considerado avariado, deverá ser substituído em um prazo de 3 (três) dias corridos. Fatores climáticos não servirão como justificativa para atraso no cumprimento do contrato, nem para reivindicações futuras de qualquer natureza.

OBS.: Impreterivelmente para a **1ª Medição**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.





- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, todo entulho deverá ser removido do terreno pela CONTRATADA, serão lavados os pisos e devendo ser removido vestígios de sujeira, manchas e argamassa.

Nas demais Medições:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Obra: Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde da Família					Orç Nº: 033/19			
Local: Rua Bulhões de Carvalho - 1º Distrito - PIRAI - RJ					Data: 14/08/19 Preparado: SMOU			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Prazo: 120 Dias			
CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT S/ BDI	BDI 28,82%	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						11.975,98
02.020.0002-A	01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	165,35	1,2882	213,00	1.278,00
02.004.0002-B	01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURRA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	10,00	345,00	1,2882	444,43	4.444,30
02.015.0001-A	01.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO.	UN	1,00	2.894,38	1,2882	3.728,54	3.728,54





02.016.0001-A	01.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV.	UN	1,00	1.362,54	1,2882	1.755,22	1.755,22
02.002.0007-A	01.5	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	92,00	17,28	1,2882	22,26	2.047,92
	02.0	CONCLUSÃO DA UBSF						150.840,73
	02.1	SERVIÇOS INICIAIS						1.357,47
01.016.0092-A	02.1.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	360,00	1,35	1,2882	1,74	626,40
05.001.0163-A	02.1.2	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	7,62	48,15	1,2882	62,03	472,67
05.105.0016-A	02.1.3	MAO DE OBRA DE AJUDANTE P/RETIRADA DE PROTEÇÃO DE PAREDE	H	16,00	12,54	1,2882	16,15	258,40
	02.2	ALVENARIA E REVESTIMENTO						26.323,24
12.003.0075-B	02.2.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	5,00	43,79	1,2882	56,41	282,05
13.001.0030-B	02.2.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	20,00	21,04	1,2882	27,10	542,00
13.022.0015-A	02.2.3	REVESTIMENTO COM PASTILHAS CERAMICAS FOSCAS, 2X2CM, DE COR, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, ASSENTES E REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	6,60	420,38	1,2882	541,53	3.574,10





05.001.0601-A	02.2.4	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO (CALÇADA)	M2	104,00	44,21	1,2882	56,95	5.922,80
13.301.0118-A	02.2.5	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM (CALÇADA)	M2	104,00	16,11	1,2882	20,75	2.158,00
08.019.0009-A	02.2.6	JUNTA DE RETRACAO,SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE,PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO,COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	72,00	11,99	1,2882	15,45	1.112,40
15.001.0055-A	02.2.7	ABRIGO P/COMPRESSOR, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM.2,00X0,50X0,80M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO N§2001/EMOP	UN	1,00	1.767,11	1,2882	2.276,39	2.276,39
15.001.0054-A	02.2.8	ABRIGO P/2 BOTIJOES DE 45KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. 1,00X0,50X1,50M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO N§2001/EMOP	UN	1,00	1.651,46	1,2882	2.127,41	2.127,41
15.001.0054-A	02.2.9	ABRIGO P/2 BOTIJOES DE 45KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. 1,00X0,50X1,50M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO N§2001/EMOP (OXIGENIO)	UN	1,00	1.651,46	1,2882	2.127,41	2.127,41





14.006.0400-A	02.2.10	PROTECAO DE PAREDES (BATE MACA), COM MADEIRA DE LEI, 20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,95	51,48	1,2882	66,32	1.721,00
13.180.0015-B	02.2.11	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	31,50	52,00	1,2882	66,99	2.110,19
13.330.0076-A	02.2.12	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	26,40	59,36	1,2882	76,47	2.018,81
13.330.0100-A	02.2.13	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016 (ODONTOLOGIA, PILARES)	M	10,15	26,82	1,2882	34,55	350,68
	02.3	ESQUADRIAS						3.782,27
14.006.0220-A	02.3.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P3)	UN	1,00	348,77	1,2882	449,29	449,29
14.007.0090-A	02.3.2	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE: - FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; -2 ROLDANAS DE FERRO; -2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; -2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4", 2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	1,00	261,86	1,2882	337,33	337,33
14.003.0231-A	02.3.3	PORTA ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P2)	UN	1,68	854,06	1,2882	1.100,20	1.848,34





14.007.0266-A	02.3.4	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	1,00	101,20	1,2882	130,37	130,37
14.007.0280-A	02.3.5	DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	23,07	1,2882	29,72	89,16
05.105.0003-A	02.3.6	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REPAROS EM BASCULAS)	H	16,00	18,63	1,2882	24,00	384,00
14.002.0052-A	02.3.7	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	453,77	1,2882	584,55	374,11
14.003.0154-A	02.3.8	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO BRANCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE)INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFISSERIE 25.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,36	365,86	1,2882	471,30	169,67
	02.4	HIDRO - SANITÁRIA, DRENAGEM						32.757,88
18.009.0065-A	02.4.1	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	59,28	1,2882	76,36	76,36
15.004.0065-A	02.4.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FILTRO RESIDENCIAL(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	119,08	1,2882	153,40	153,40
15.004.0090-A	02.4.3	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00	120,91	1,2882	155,76	311,52





18.009.0079-A	02.4.4	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	18,31	1,2882	23,59	47,18
15.001.0078-A	02.4.5	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO	UN	1,00	118,44	1,2882	152,57	152,57
06.016.0050-A	02.4.6	GRELHA PARA CANALETA DE F5F5, COM (15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTES 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 12MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (CANALETA)	M	120,00	98,06	1,2882	126,32	15.158,40
18.021.0035-A	02.4.7	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	4,00	234,78	1,2882	302,44	1.209,76
15.028.0010-A	02.4.8	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	465,68	1,2882	599,89	2.399,56
15.036.0031-A	02.4.9	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	14,98	1,2882	19,30	386,00
15.036.0028-A	02.4.10	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	170,00	6,95	1,2882	8,95	1.521,50
15.004.0010-A	02.4.11	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DD=E PVC 50MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	465,73	1,2882	599,95	1.199,90
89627	02.4.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	14,68	1,2882	18,91	75,64
89617	02.4.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	5,33	1,2882	6,87	144,27





96637	02.4.14	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	29,00	11,88	1,2882	15,30	443,70
03.001.0001-B	02.4.15	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	9,75	43,91	1,2882	56,56	551,46
18.012.0100-A	02.4.16	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	139,16	1,2882	179,27	717,08
15.003.0069-F	02.4.17	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 20,00M DE TUBO DE COBRE DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	592,40	1,2882	763,13	763,13
18.009.0120-A	02.4.18	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO.FORNECIMENTO	UN	15,00	367,40	1,2882	473,28	7.099,20
15.003.0379-A	02.4.19	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	15,00	17,97	1,2882	23,15	347,25
	02.5	ELÉTRICA E LÓGICA						50.654,64
15.007.0575-A	02.5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	28,42	1,2882	36,61	36,61
15.019.0065-A	02.5.2	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, NO PISO COM PLACA 4"X2", INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	63,54	1,2882	81,85	327,40
15.019.0030-A	02.5.3	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	14,06	1,2882	18,11	18,11
18.027.0406-F	02.5.4	LUMINARIA TUBULAR DE SOBREPOR, 2X22W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD<<30%), BIVOLT. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	107,36	1,2882	138,30	553,20





15.020.0173-A	02.5.5	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-22W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	25,37	1,2882	32,68	261,44
15.008.0085-A	02.5.6	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	2,27	1,2882	2,92	1.752,00
15.008.0090-A	02.5.7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	3,13	1,2882	4,03	1.612,00
15.008.0090-A	02.5.8	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	700,00	3,13	1,2882	4,03	2.821,00
15.007.0511-A	02.5.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	434,89	1,2882	560,23	560,23
15.007.0511-F	02.5.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 36 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	444,67	1,2882	572,82	572,82
15.008.0095-A	02.5.11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	190,00	4,05	1,2882	5,22	991,80
96986	02.5.12	HASTE PARA ATERRAMENTO DE ALTA CAMADA 3MX3/4"	UN	3,00	80,10	1,2882	103,18	309,54
21.028.0020-A	02.5.13	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO. FORNECIMENTO	UN	3,00	1,85	1,2882	2,38	7,14
	02.5.14	CAIXA P/ ATERRAMENTO	UN	1,00	29,74	1,2882	38,31	38,31
15.007.0608-A	02.5.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	254,81	1,2882	328,25	328,25





18.250.0070-A	02.5.16	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W,220V,PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	63,71	1,2882	82,07	164,14
15.020.0090-A	02.5.17	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 250W-220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	55,33	1,2882	71,28	142,56
15.036.0143-A	02.5.18	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	8,00	2,67	1,2882	3,44	27,52
03.001.0001-B	02.5.19	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,30	43,91	1,2882	56,56	73,53
98295	02.5.20	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E	M	1.100,00	1,18	1,2882	1,52	1.672,00
15.018.0511-A	02.5.21	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 200X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	109,00	86,00	1,2882	110,79	12.076,11
15.036.0070-A	02.5.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	5,28	1,2882	6,80	204,00
15.011.0030-A	02.5.23	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 66,3 E 76,0KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A (CSM200) E CAIXA DE PROTECAO ATE 225A (CPG-225) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR	UN	1,00	2.520,45	1,2882	3.246,84	3.246,84
18.045.0016-A	02.5.24	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	606,95	1,2882	781,87	781,87
	02.5.25	KANAFLEX 2"	M	12,00	5,09	1,2882	6,56	78,72
15.018.0275-A	02.5.26	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE40X40CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	97,64	1,2882	125,78	125,78
15.008.0235-A	02.5.27	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 600/1.000V.	M	70,00	24,12	1,2882	31,07	2.174,90





		FORNECIMENTO E COLOCACAO						
15.008.0230-A	02.5.28	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	12,22	1,2882	15,74	1.888,80
	02.5.29	CABO PP 3 X 4MM2	M	210,00	6,58	1,2882	8,48	1.780,80
15.036.0074-A	02.5.30	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	12,17	1,2882	15,68	188,16
15.014.0005-A	02.5.31	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	15,00	72,75	1,2882	93,72	1.405,80
15.036.0037-A	02.5.32	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (DRENAGEM AR CONDICIONADO)	M	75,00	7,18	1,2882	9,25	693,75
15.045.0110-A	02.5.33	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS	M	75,00	9,88	1,2882	12,73	954,75
15.008.0245-A	02.5.34	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO. CLASSE CORDOAMENTO 2	M	44,00	42,85	1,2882	55,20	2.428,80
15.018.0118-A	02.5.35	CAIXA DE LIGACAO DE PVC, TIPO CONDULETES, PARA 5 OU 6 ENTRADAS, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	15,00	9,55	1,2882	12,30	184,50
15.009.0143-A	02.5.36	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 50MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,00	21,23	1,2882	27,35	328,20





21.028.0145-A	02.5.37	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTTATO DENTADO: LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTECAO: IP-68, P/CABOS: PRINCIPAL: 35MM2-120MM2 E DERIVACAO: 25MM2-50MM2. FORNECIMENTO	UN	8,00	243,24	1,2882	313,34	2.506,72
	02.5.38	TOMADA POSTO PAREDE EXTERNA P/ REDE DE OXICENEO	UN	2,00	94,66	1,2882	121,94	243,88
	02.5.39	TOMADA POSTO PAREDE EXTERNA P/ REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	2,00	111,36	1,2882	143,45	286,90
17.017.0320-A	02.5.40	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (TUBULACAO GASES MEDICINAIS)	M2	33,00	14,62	1,2882	18,83	621,39
15.001.0025-A	02.5.41	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,30X0,30X0,30M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	187,43	1,2882	241,45	241,45
15.036.0072-A	02.5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	8,08	1,2882	10,41	124,92
15.020.0170-A	02.5.43	LAMPADA LED, TUBULAR, 9W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	16,71	1,2882	21,53	1.076,50
05.105.0013-A	02.5.44	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	120,00	17,30	1,2882	22,29	2.674,80
05.105.0016-A	02.5.45	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	120,00	12,54	1,2882	16,15	1.938,00
05.001.0025-A	02.5.46	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (CABINE)	M3	0,21	128,50	1,2882	165,53	34,76





12.005.0030-A	02.5.47	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (CABINE)	M2	1,40	52,09	1,2882	67,10	93,94
	02.6	COBERTURA						11.665,87
16.004.0050-A	02.6.1	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	108,40	49,76	1,2882	64,10	6.948,44
16.004.0055-A	02.6.2	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	39,00	28,95	1,2882	37,29	1.454,31
16.001.0050-A	02.6.3	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	74,32	1,2882	95,74	287,22
16.002.0012-A	02.6.4	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	52,02	1,2882	67,01	201,03
05.105.0012-A	02.6.5	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (PARA RETIRADA DE PEÇA DA VARANDA)	H	8,00	18,63	1,2882	24,00	192,00
05.105.0016-A	02.6.6	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (PARA RETIRADA DA PEÇA DA VARANDA)	H	8,00	12,54	1,2882	16,15	129,20
16.001.0103-A	02.6.7	MADEIRA DE LEI APARELHADA, PARA VARANDA	M	15,80	84,64	1,2882	109,03	1.722,67
	02.6.8	TELA POLIETILENO PARA PROTEÇÃO TELHADO	M	86,00	6,60	1,2882	8,50	731,00
	02.7	PINTURA						23.279,05





17.017.0169-A	02.7.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	10,08	32,78	1,2882	42,23	425,68
17.018.0117-A	02.7.2	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.610,27	9,63	1,2882	12,41	19.983,45
17.020.0010-A	02.7.3	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO	M2	49,75	10,66	1,2882	13,73	683,07
9537	02.7.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	583,16	2,91	1,2882	3,75	2.186,85
	02.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.020,31
11.003.0002-A	02.8.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CALÇADA)	M3	1,41	362,30	1,2882	466,71	658,06
11.023.0002-A	02.8.2	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM. FORNECIMENTO (CALÇADA)	KG	20,90	3,55	1,2882	4,57	95,51
11.011.0040-A	02.8.3	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO (CALÇADA)	KG	20,90	1,53	1,2882	1,97	41,17
08.019.0009-A	02.8.4	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	14,60	11,99	1,2882	15,45	225,57





	03.0	URBANIZAÇÃO - ÁREA EXTERNA						218.990,39
	03.1	SERVIÇOS INICIAIS						2.459,33
01.016.0092-A	03.1.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	120,00	1,35	28,82	1,74	208,80
05.001.0023-A	03.1.2	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,97	66,14	28,82	85,20	508,64
05.001.0134-A	03.1.3	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,00	18,26	28,82	23,52	70,56
05.001.0052-A	03.1.4	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	5,90	24,00	28,82	30,92	182,43
05.001.0142-A	03.1.5	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	9,50	14,20	28,82	18,29	173,76
05.001.0015-A	03.1.6	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	14,20	12,60	28,82	16,23	230,47
05.001.0001-A	03.1.7	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (CALCADA GUARITA)	M3	0,44	176,37	28,82	227,20	99,97
03.001.0001-B	03.1.8	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (PONTO DE AGUA)	M3	8,30	43,91	28,82	56,56	469,45
03.013.0005-A	03.1.9	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA,EM FAVELAS,EXCLUSIVE MATERIAL (PONTO DE AGUA)	M3	8,20	38,74	28,82	49,90	409,18
72898	03.1.10	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	8,28	3,98	28,82	5,13	42,48
72900	03.1.11	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	8,28	5,96	28,82	7,68	63,59





	03.2	MURO						9.436,95
03.001.0001-B	03.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,00	43,91	28,82	56,56	113,12
03.013.0005-A	03.2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA,EM FAVELAS,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,22	38,74	28,82	49,90	60,88
01.001.0076-A	03.2.3	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 8"	M	9,60	12,27	28,82	15,81	151,78
11.013.0070-B	03.2.4	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,64	1.811,03	28,82	2.332,97	3.826,07
12.003.0075-B	03.2.5	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	23,82	43,79	28,82	56,41	1.343,69
13.001.0030-B	03.2.6	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	60,60	21,04	28,82	27,10	1.642,26
17.018.0080-A	03.2.7	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	157,80	11,31	28,82	14,57	2.299,15
	03.3	MURETA E GRADE						71.850,34
03.001.0001-B	03.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	8,37	43,91	28,82	56,56	473,41





03.013.0005-A	03.3.2	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA,EM FAVELAS,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5,27	38,74	28,82	49,90	262,97
01.001.0076-A	03.3.3	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 8"	M	22,80	12,27	28,82	15,81	360,47
11.013.0070-B	03.3.4	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	2,93	1.811,03	28,82	2.332,97	6.835,60
12.005.0030-A	03.3.5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	24,42	52,09	28,82	67,10	1.638,58
13.001.0030-B	03.3.6	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	57,68	21,04	28,82	27,10	1.563,13
17.018.0080-A	03.3.7	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	57,68	11,31	28,82	14,57	840,40
14.002.0132-A	03.3.8	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	78,45	443,08	28,82	570,78	44.777,69
14.002.0076-A	03.3.9	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,88	1.458,11	28,82	1.878,34	11.044,64





14.007.0276-A	03.3.10	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	32,42	28,82	41,76	83,52
17.017.0320-A	03.3.11	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (GRADE)	M2	210,83	14,62	28,82	18,83	3.969,93
	03.4	ALAMBRADO						25.694,18
05.035.0011-A	03.4.1	CERCA DIVISORIA C/ALT. UTIL 2,50M, ALT. 2,00M EM TELA ARAME 16" PLAST. MALHA 3/4", P/SUPERIOR C/4 FIADAS ARAME FARP. Nº14, FIX. MOIROES CONCR. ARMADO, SECAO "T" 0,13X0,14M BASE, 0,10X0,10M PONTA E COMPRIMENTO RETO 2,90M, MAIS 0,44M PONTA INCL. ESPACADOS 2,50M, CRAVADOS 0,80M SOLO, MOIROES ESTICADORES C/ESCORAS A CADA 7,5M, INCLUSIVE ESC. REAT. FUND. FCK=10MPA. FORN. E COLOCACAO	M3	51,00	141,23	28,82	181,93	9.278,43
01.001.0076-A	03.4.2	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 8" (PORTOES)	M	5,20	12,27	28,82	15,81	82,21
11.013.0070-B	03.4.3	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (PORTOES)	M3	0,50	1.811,03	28,82	2.332,97	1.166,49
14.002.0072-A	03.4.4	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5"16", REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16, COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00	1.129,81	28,82	1.455,42	13.098,78





14.002.0082-A	03.4.5	PORTAO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,20X1,80M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMANDO RETANGULO DE 1,20X0,90M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTES), EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,16	536,67	28,82	691,34	1.493,29
14.007.0276-A	03.4.6	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	32,42	28,82	41,76	83,52
17.017.0320-A	03.4.7	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (PORTAO)	M2	26,10	14,62	28,82	18,83	491,46
	03.5	PAVIMENTAÇÃO E GRAMA						65.920,10
09.010.0001-A	03.5.1	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	167,55	34,75	28,82	44,76	7.499,54
09.001.0001-B	03.5.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.290,00	10,85	28,82	13,98	18.034,20
15.036.0036-A	03.5.3	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	83,00	6,55	28,82	8,44	700,52
18.009.0079-A	03.5.4	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	18,31	28,82	23,59	70,77
08.001.0008-A	03.5.5	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO (ESP 15CM)	M3	62,25	64,68	28,82	83,32	5.186,67





08.020.0008-A	03.5.6	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL.PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO.	M2	415,00	64,40	28,82	82,96	34.428,40
	03.6	ELETRICA						30.405,25
21.003.0055-F	03.6.1	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 6,00M, COM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	6,00	1.140,00	28,82	1.468,55	8.811,30
21.001.0060-A	03.6.2	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 6,00M, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	6,00	117,57	28,82	151,45	908,70
15.036.0072-A	03.6.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	125,00	8,08	28,82	10,41	1.301,25
15.007.0209-A	03.6.4	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	142,10	28,82	183,05	1.098,30
15.018.0133-A	03.6.5	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	104,20	28,82	134,23	805,38
15.017.0225-A	03.6.6	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	23,58	28,82	30,38	182,28
	03.6.7	CABO PP DE 3 X 2,5MM2	M	45,00	3,98	28,82	5,13	230,85
18.260.0046-G	03.6.8	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE=60,3MM, PARA FIXACAO EM POSTE . FORNECIMENTO E COLOCACAO (3 PETALAS)	UN	2,00	304,85	28,82	392,71	785,42
18.260.0046-F	03.6.9	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE=60,3MM, PARA FIXACAO EM POSTE . FORNECIMENTO E COLOCACAO (2 PETALAS)	UN	3,00	295,37	28,82	380,50	1.141,50





18.260.0046-A	03.6.10	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE=60,3MM, PARA FIXACAO EM POSTE . FORNECIMENTO E COLOCACAO (1 PETALA)	UN	1,00	265,97	28,82	342,62	342,62
15.008.0095-A	03.6.11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00	4,05	28,82	5,22	1.827,00
15.007.0575-A	03.6.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	28,42	28,82	36,61	36,61
	03.6.13	LUMINARIA PUBLICA DE LED DE 40W 5700K, BRAÇO AJUSTAVEL, BASE RELE IP66 120-127V 50/60HZ, CORPO DE ALUMINIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇO DE 42 A 60,3MM	UN	14,00	647,87	28,82	834,59	11.684,26
18.260.0070-A	03.6.14	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSÃO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	34,80	28,82	44,83	627,62
03.001.0001-B	03.6.15	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	11,00	43,91	28,82	56,56	622,16
	03.7	RAMPA E CALÇADA						13.224,24
01.005.0003-A	03.7.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA (RAMPA)	M2	31,50	8,31	28,82	10,70	337,05
11.003.0003-B	03.7.2	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (RAMPA)	M3	2,10	377,40	28,82	486,17	1.020,96
11.004.0020-B	03.7.3	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. (RAMPA)	M2	3,20	45,48	28,82	58,59	187,49





11.023.0005-A	03.7.4	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM. FORNECIMENTO (RAMPA)	KG	46,20	3,47	28,82	4,47	206,51
11.011.0040-A	03.7.5	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (RAMPA)	KG	46,20	1,53	28,82	1,97	91,01
14.002.0212-A	03.7.6	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 0,80M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIÂMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO (RAMPA)	M	27,50	271,41	28,82	349,63	9.614,83
11.003.0003-B	03.7.7	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (CALÇADA)	M3	2,36	377,40	28,82	486,17	1.147,36
11.004.0020-B	03.7.8	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. (CALÇADA)	M2	4,53	45,48	28,82	58,59	265,41
11.023.0005-A	03.7.9	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM. FORNECIMENTO (CALÇADA)	KG	54,91	3,47	28,82	4,47	245,45
11.011.0040-A	03.7.10	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (CALÇADA)	KG	54,91	1,53	28,82	1,97	108,17
TOTAL GERAL								381.807,10





Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da **SINAPI E** EMOP-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Junho 2019**
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = **arred(soma(E10*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com **BDI de 28,82%** inclusos.
- 7 - Preços com Desoneração





ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Obra: Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde da Família

Local: Rua Bulhões de Carvalho - 1º Distrito - PIRAI - RJ

Orç Nº: 033/19

Data: 14/08/19

Preparado: SMOU



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				TOTAL
		30	60	90	120	
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	<u>11.975,98</u>				11.975,98
02.1	SERVIÇOS INICIAIS	<u>814,48</u>	<u>203,62</u>	<u>203,62</u>	<u>135,75</u>	1.357,47
02.2	ALVENARIA E REVESTIMENTO	<u>9.213,13</u>	<u>9.213,13</u>	<u>7.896,97</u>		26.323,24
02.3	ESQUADRIAS		<u>1.891,14</u>	<u>1.891,14</u>		3.782,27
02.4	HIDRO - SANITÁRIA, DRENAGEM	<u>8.189,47</u>	<u>6.551,58</u>	<u>18.016,83</u>		32.757,88
02.5	ELÉTRICA E LÓGICA	<u>15.196,39</u>	<u>15.196,39</u>	<u>10.130,93</u>	<u>10.130,93</u>	50.654,64
02.6	COBERTURA		<u>11.665,87</u>			11.665,87
02.7	PINTURA		<u>11.639,53</u>	<u>11.639,53</u>		23.279,05
02.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	<u>1.020,31</u>				1.020,31
03.1	SERVIÇOS INICIAIS	<u>737,80</u>	<u>737,80</u>	<u>491,87</u>	<u>491,87</u>	2.459,33
03.2	MURO	<u>4.718,48</u>	<u>4.718,48</u>			9.436,95
03.3	MURETA E GRADE			<u>35.925,17</u>	<u>35.925,17</u>	71.850,34
03.4	ALAMBRADO		<u>12.847,09</u>	<u>12.847,09</u>		25.694,18
03.5	PAVIMENTAÇÃO E GRAMA			<u>32.960,05</u>	<u>32.960,05</u>	65.920,10
03.6	ELETRICA		<u>15.202,63</u>	<u>15.202,63</u>		30.405,25
03.7	RAMPA E CALÇADA			<u>6.612,12</u>	<u>6.612,12</u>	13.224,24
	TOTAL	51.866,04	89.867,24	153.817,94	86.255,88	381.807,10
	%	13,58%	23,54%	40,29%	22,59%	
	TOTAL ACUMULADO	51.866,04	141.733,28	295.551,22	381.807,10	
	% ACUMULADO	13,58%	37,12%	77,41%	100,00%	





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra de conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Casa Amarela, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Bairro Casa Amarela – Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa _____.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pelo _____, CPF Nº. _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 02834/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global a Obra de conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Casa Amarela, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Bairro Casa Amarela – Piraí/RJ, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 002/2019 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, _____ (_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ajustado inclui todos os custos de materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, execução dos serviços, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho, seguros, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução da obra, objeto deste Contrato.





CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, após a execução integral dos percentuais previstos no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Medições. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro.
CIDADE: Pirai/RJ
CNPJ: 29.141.322/001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

PARÁGRAFO QUINTO - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total da obra é de 120 (cento) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas conseqüências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, engenheiro habilitado, que assumirá perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências da obra.





PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº. 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. À critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Srª. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a CONTRATADA, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.





PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em Processo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por atraso injustificado, ou negligência na execução da obra, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão da obra e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério da CONTRATANTE, o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Pirai, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia do integral cumprimento deste Contrato e da boa execução dos serviços objeto da Licitação, a CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, em ____ o valor de R\$ _____, ____ (____), correspondente a ____ do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada será restituída integralmente, após completo e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais mediante apresentação do “Termo de Recebimento Definitivo”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente, da caução prestada, para se ressarcir das multas aplicadas à CONTRATADA, cabendo ainda à CONTRATADA, o pagamento da diferença existente entre as somas das multas devida a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº. 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____





ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX:** () _____

E-MAIL: _____

Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico compras.saudepirai@yahoo.com.br, objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

